LEI MUNICIPAL Nº 6.222 DE 07 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 500.000,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito no montante de R$500.000,00, para a(s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentárias:

Créditos

Classificação	Ficha	Valor
30.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
30.001 - SECRETARIA DE CULTURA		
30.001.13.391.14.2163-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	433	R$ 500.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 500.000,00
Total dos Créditos.....		**R$ 500.000,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º desta Lei é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
30.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
30.001 - SECRETARIA DE CULTURA		
30.001.13.391.14.1175-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	424	R$ 100.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 100.000,00
30.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
30.001 - SECRETARIA DE CULTURA		
30.001.13.391.14.1177-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	425	R$ 300.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 300.000,00
30.000 - SECRETARIA DE CULTURA		
30.001 - SECRETARIA DE CULTURA		
30.001.13.391.14.1178-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	426	R$ 100.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 100.000,00
Total dos Recursos.....		**R$ 500.000,00**

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes
Procurador Municipal